INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 27. EDIÇÃO DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 26/03/2024

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 03 de 26 de março de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual –PCA, referente aos anos de 2023 do Município de Tenório – PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tenório, em reunião ordinária, realizada no dia 26 de março de 2024, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 317/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano- SEDH, referente a execução dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social para os anos de 2023.

CONSIDERANDO que o Cofinanciamento Estadual está regulamentado em Lei Estadual nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, e pelo Decreto n 36.389 de 25 novembro de 2015 e que vem atender o dispositivo da Lei 8.742/1993 e das competências definidas na Norma Operacional Básica/SUAS/2012 da participação dos entes federados no financiamento da Política Pública de Assistência Social nas três esferas de governo.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas referente ao Cofinanciamento Estadual da Assistência Social-PCA, referente ao ano de 2023 conforme detalhamento de recursos abaixo:

Conta 20.147-2 PSB com Saldo Anterior de R$ 50.256,01, com Repasse R$ 0,00 e com Rendimentos R$ 4.958,22, com Despesas R$2.450,00 ficando com Saldo a Reprogramar R$ 52.764,23; Conta 20.153-7 PE com Saldo Anterior de R$ 3.3625,53, com Repasse R$ 0,00 e com Rendimentos R$ 246,21, com Despesas R$ 1.164,00 ficando com Saldo a Reprogramar R$ 2.444,74.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

POLIANA CRISTINA DANTAS
Presidente do CMAS